



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 02/2023 – CAMPO NOVO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA, **MIRIAN ALVES DE SOUZA**, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO (RS), responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Campo Novo (RS)**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições (virtual e por e-mail)	14 a 16 de agosto
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17 de agosto
Aplicação da prova escrita (presencial)	21 de agosto
Divulgação do resultado parcial e data de convocação para entrevista pessoal	22 de agosto
Data da realização da entrevista pessoal	23 de agosto
Publicação do resultado e da classificação finais	24 de agosto
Homologação do processo seletivo	24 de agosto

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Campo Novo (RS), localizada na Rua Pedro Antônio Salazar, nº 374, Centro, em Campo Novo (RS), (em frente à loja Quero-Quero), **assim como no site do Ministério Público do Rio Grande do Sul ([www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br))**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, sendo, ademais, **as aludidas alterações publicizadas no sítio eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul**.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

**2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º semestre até o 8º semestre do curso, devendo comprovar tal requisito mediante comprovante de matrícula, devidamente expedido pela instituição de ensino, no momento da inscrição.**

2.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada colorida do documento original com foto, com as devidas anotações de Registro Geral (RG) e de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), não se aceitando digitalização de cópia de documento, mesmo com autenticação, ou cópia documento sem foto ou antigo.

2.4 Na data de aplicação das provas, haverá a análise e confrontação das informações encaminhadas pelo candidato com a apresentação do documento oficial que deverá ser apresentado presencialmente.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Campo Novo, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 09 horas de 14 de agosto de 2023 até as 23 horas 59 minutos do dia 16 de agosto de 2023 e **serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, mediante encaminhamento dos documentos do item 4.2 ao correio eletrônico da Promotoria de Justiça de Campo Novo ([mpcamponovo@mprs.mp.br](mailto:mpcamponovo@mprs.mp.br)) pelo pretense candidato.**

**4.2. O candidato que encaminhar a sua inscrição e os devidos documentos solicitados após o período previsto no item anterior, inclusive quanto ao horário das inscrições, terá sua inscrição indeferida e não homologada.**

4.3. A inscrição será formalizada mediante o envio, por e-mail, de cópia digitalizada dos documentos:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (ANEXO I), que deverá corretamente preenchido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto, conforme previsto no item 2.3.**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, devendo a procuração ser encaminhada, juntamente com os documentos solicitados, por e-mail à Promotoria de Justiça.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita (1ª fase), consistente na elaboração de um texto argumentativo-dissertativo referente à determinada temática atual constante no programa do conteúdo programático (item 6), de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, a qual totalizará 10 (dez) pontos.

5.3 Serão desclassificados os candidatos que, na 1ª fase da referida prova escrita, não produzirem uma redação dentro da temática da avaliação, extrapolando o assunto proposto, e que não perfazerem, ao menos, 10 (dez) linhas de texto em relação à matéria proposta. **Os trechos de texto que ultrapassarem o limite de 30 (trinta) linhas, consoante prevê o item 5.2 do presente edital, serão desconsiderados para avaliação.**

**5.4 Para os candidatos aprovados na 1ª fase, nos termos do item 7.1, será aplicada entrevista pessoal (2ª fase), que valerá, igualmente, 10 (dez) pontos, a qual será realizada com o Promotor de Justiça responsável pelo certame.**

5.5 As provas da 1ª fase serão realizadas, preferencialmente, no dia 22 de agosto de 2023, às 09 horas, na Promotoria de Justiça, conforme Cronograma de Atividades.

5.6 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.7 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6. DO PROGRAMA

6.1. O conteúdo programático do certame aborda as seguintes temáticas:  
 DIREITO CONSTITUCIONAL – artigos 1º a 135º da Constituição Federal de 1988.  
 DIREITO ADMINISTRATIVO – Princípios Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 8.429/93 e suas alterações.  
 DIREITO CIVIL – Código Civil: dos artigos 1º a 21º. Direito de Família: artigos 1511 a 1783-A.  
 DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil: artigos 994 a 1.026.  
 DIREITO PENAL – Lei nº 11.343/2006. Parte Geral do Código Penal: artigos 1º a 120. Princípios do Direito Penal. Lei nº 11.340/2006. Código de Trânsito Brasileiro. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).  
 DIREITO PROCESSUAL PENAL – Inquérito Policial. Ação penal. Lei nº 9.099/95. Acordo de não persecução penal.  
 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – artigos 98 a 130.

## 7. DA ENTREVISTA, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**7.1 Serão considerados habilitados para a prova de entrevista pessoal (2ª fase) os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova discursiva do total de pontos do item 5.2, na data exposta no item 1 deste Edital.**

**7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.**

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1 e 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 Fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final e de sua devida homologação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Campo Novo (RS), 11 de agosto de 2023.

*Mirian Alves de Souza*  
**MIRIAN ALVES DE SOUZA,**

Promotora de Justiça, em substituição, da Promotoria de Justiça de Campo Novo, Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO**